



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1049041/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.019317/2022-41

TERMO ADITIVO I

CT. Nº 153/2023 - SICON

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 153/2023 - SICON, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA IMÓVEL, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E EMPRESA JECILENE DAS DORES PEREIRA MONTEIRO.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representada pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CEDENTE, e a empresa **JECILENE DAS DORES PEREIRA MONTEIRO**, inscrita no CNPJ nº 48.537.210/0001-40, com sede na Alameda Balsas nº 10, Qd. 48, Jardim Tropical, São Luís/MA; Telefone: (98) 98779-8637; E-mail: jh-ece@hotmail.com, denominada CESSIONARIA, neste ato representada pela Senhora **JECILENE DAS DORES PEREIRA MONTEIRO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.019317/2022-41, e em observância às disposições das leis nºs 8.666/1993 e 9.636/1998, pelo Decreto-lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 39/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o ajuste do Contrato Nº 153/2023 - SICON nos seguintes termos:

1.1.1. PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Nº 153/2023 - SICON, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, contemplando-se nesta ocasião, o período de **15/06/2024 a 15/06/2025**.

1.1.2. REAJUSTAR a taxa de cessão de uso do Contrato nº 153/2023 - SICON em -3,335% (três vírgula trezentos e trinta e cinco décimos de milésimos negativos), tomando-se como

base a Cláusula Quinta do Contrato e conforme o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) acumulado no período de dezembro de 2022 a abril de 2024.

1.1.3. REAJUSTAR a taxa de energia elétrica em 10,85% (dez vírgula oitenta e cinco por cento), baseando-se no item 16.2 do Termo de Referência anexo ao Edital nº 39/2022 e Resolução Homologatória nº 3.251, de 22 de agosto de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O valor da taxa de energia elétrica passará de R\$ 112,81 (cento e doze reais e oitenta e um centavos) para R\$ 125,05 (cento e vinte e cinco reais e cinco centavos).

1.1.4. O valor correspondente a taxa de água permanece inalterada, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
CT nº 153/2023 - SICON	12 meses - 15/06/2023 a 15/06/2024	R\$ 3.671,28
Termo Aditivo I (Prorrogação e reajuste)	12 meses - 15/06/2024 a 15/06/2025	R\$ 3.760,92
ATUAL	24 meses	R\$ 3.760,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da presente contratação passa a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 3.760,92 (três mil, setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), correspondendo a R\$ 313,41 (trezentos e treze reais e quarenta e um centavos) mensais, conforme Anexo I.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

FERNANDO CARVALHO SILVA
Representante do Cedente

JECILENE DAS DORES PEREIRA MONTEIRO

Representante da Cessionária

Anexo I - Planilha de Formação de Preço

Item	Local das Cantinas	Valor				Valor Total	
		Taxa de cessão de uso	Taxa de cessão de uso Reajustada	Água	Energia Elétrica	Mensal	Anual
18	Cantina Lanches COLUN	R\$ 143,12	R\$ 138,36	R\$ 50,00	R\$ 125,05	R\$ 313,41	R\$ 3.760,92
Valor Total						R\$ 313,41	R\$ 3.760,92



Documento assinado eletronicamente por **Jecilene das Dores Pereira monteiro**, **Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Reitor(a)**, em 14/06/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1049041** e o código CRC **041CC95E**.

Referência: Processo nº 23115.019317/2022-41

SEI nº 1049041